

EDITAL Nº 001/2024 – PEL

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELO PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS – PEL NO FORMATO DE TURMAS REDUZIDAS, PARA O ANO DE 2024.

A Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas – PEL, no uso das atribuições legais, e considerando:

- Resolução Nº. 083/2003 - CEPE, de 29.07.03;
- Portaria nº. 026/04 – CECA.

TORNA PÚBLICAS:

As normas para os interessados em se inscreverem nos **Cursos de Idiomas** ofertados pelo Programa de Ensino de Línguas – PEL no formato de TURMAS REDUZIDAS, para o ano de 2024.

1 - Cursos

1.1 – Cursos regulares: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão, Língua Portuguesa: Produção Textual e Gramática.

1.2 – O(A) aluno(a) poderá optar por mais de um idioma, desde que não haja conflito de horários entre os cursos.

1.3 – O(A) aluno(a) que optar em realizar mais de um idioma terá que recolher uma taxa de inscrição para cada idioma.

1.4 – Quando o(a) aluno(a) optar por mais de um curso, deverá celebrar um contrato para cada curso.

2 - Níveis

2.1 – Cada nível de ensino contratado em cada língua corresponde a 01 (um) ano letivo com aproximadamente 35 encontros distribuídos em 01 (um) encontro semanal com 02 (duas) horas de duração (120 minutos).

2.1.1 – Inglês – KIDS

- Kids 1 – 1º ano
- Kids 2 – 2º ano
- Kids 3 – 3º ano
- Kids 4 – 4º ano

2.1.2 – Inglês – PRE-TEENS

- Pre-Teens 1 – 1º ano
- Pre-Teens 2 – 2º ano
- Pre-Teens 3 – 3º ano

2.1.3 – Inglês – TEENS

- Teens 1 – 1º ano
- Teens 2 – 2º ano
- Teens 3 – 3º ano
- Teens 4 – 4º ano
- Teens 5 – 5º ano
- Teens 6 – 6º ano

2.1.4 – Inglês – Adultos

- Fundamental – 1º ano
- Básico – 2º ano
- Pré-intermediário – 3º ano
- Intermediário – 4º ano
- Pós-intermediário – 5º ano
- Avançado – 6º ano
- Evolution – 7º ano
- Fundamental 50+ – (Turmas destinadas a adultos a partir de 50 anos)
- Sênior

2.1.5 – Espanhol – Adultos

- Fundamental – 1º ano
- Básico – 2º ano
- Pré-intermediário - 3º ano
- Intermediário – 4º ano
- Conversação

2.1.5 – Alemão – Adultos

- Fundamental – 1º ano

2.1.6 – Francês – Adultos

- Fundamental – 1º ano
- Básico – 2º ano

2.1.7 – Italiano – Adultos

- Fundamental – 1º ano

- Básico – Adulto - 2º ano
- Pré-Intermediário - 3º ano
- Conversação

2.1.8 – Língua Portuguesa – Adultos

- Produção Textual (Redação) e gramática.

3 – Das Aulas

Cada nível de ensino contratado em cada língua corresponde a 01 (um) ano letivo com aproximadamente 35 encontros distribuídos em 01 (um) encontro semanal com 02 (duas) horas de duração (120 minutos). **As aulas ocorrerão nas dependências da UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL / Rua Universitária, 2069 - Bloco "D" - Sala 01 - Prédio Antigo do Campus de Cascavel. No caso de turmas exclusivamente remotas (100% online), as aulas ocorrerão de forma síncrona, através do uso de tecnologias digitais (grupo de WhatsApp, plataforma Zoom e OneDrive), observando o horário estabelecido, a carga horária e o calendário do PEL. Nenhuma das modalidades tem as aulas gravadas.**

3.1 Requisitos mínimos para o acesso às turmas 100% online

Para a participação nas aulas 100% online, o(a) aluno(a) deverá providenciar: local adequado e silencioso, notebook ou computador desktop com câmera, microfone e serviço de conexão com a internet. Cada aluno(a) deve acessar à plataforma de um equipamento, não devendo este ser compartilhado durante a aula. Não aconselhamos a participação por meio de smartphones, pois a visualização do material fica comprometida e dificulta a realização das avaliações.

3.2 Durante a vigência de ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decretado, por motivo de saúde, pandemia ou qualquer outro, as atividades presenciais (aulas, avaliações e outras) poderão, a critério do PEL, ser substituídas pelo Regime Especial de Aulas Não-Presenciais, por meio de tecnologias digitais e metodologias próprias.

1º – O Regime Especial de Aulas Não-Presenciais consiste em aulas síncronas, ministradas por professores com mediação de tecnologias digitais (grupo de WhatsApp, plataforma Zoom e OneDrive), promovendo a interação com a turma, observando o horário estabelecido para as aulas, a carga horária e o calendário do PEL.

2º – O Regime Especial de Aulas Não-Presenciais, já definido no presente instrumento, poderá ser alterado, segundo orientação do Poder Público e após decisão do PEL.

3º - É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a aquisição/utilização de equipamento tecnológico e de internet para ter acesso às Aulas Não-Presenciais. O(A) aluno(a) também se compromete a não fornecer ou divulgar o acesso às Aulas Não-Presenciais a terceiros.

3.3 O PEL não adotará regime híbrido de ensino. Com o retorno às aulas presenciais, fica obrigatória a participação do(a) aluno(a) na data e horário de sua turma presencial nas dependências do PEL.

3.4 O(A) aluno(a) deverá seguir todas as normas do Poder Público e ainda os Protocolos para aulas presenciais e medidas sanitárias, não podendo frequentar as instalações físicas do PEL se estiver com qualquer dos sintomas da Covid-19 ou de qualquer outra doença infecto-contagiosa, ou se tiver entrado em contato com pessoa infectada pela Covid-19/por outra doença infecto-contagiosa ou com suspeita de estar infectada, nos termos estabelecidos nos referidos Protocolos. O(A) aluno(a) deverá adquirir todos os equipamentos de proteção de uso individual referentes ao enfrentamento da Covid-19, como máscaras e outros estabelecidos em Protocolo vigente.

4 - Da frequência

Será expedido certificado pelo PEL por nível completado para o(a) aluno(a) desde que obtenha frequência mínima de **75% e nota final (média) superior ou igual a 70 (setenta) pontos**. Em havendo desistência por qualquer motivo, em qualquer fase, será necessário o reinício do curso, o pagamento de nova taxa de inscrição e a compra de novo material didático, se necessário for, por alteração do mesmo ou pelo fato de a validade do código de acesso à plataforma do referido material ter expirado, ficando o(a) aluno(a) impossibilitado(a) de realizar as tarefas e atividades online do referido material.

5 – Público-alvo

Comunidade Interna (Agentes Universitários, Estagiários, Docentes, Discentes da Graduação e Pós-graduação) e Comunidade Externa.

6 - Do Vínculo

6.1 – Para comprovar o vínculo com a Unioeste os Docentes, Discentes, Agentes Universitários(as) e Estagiários(as) devem anexar um dos seguintes comprovantes:

6.1.1 – **Docentes e Agentes Universitários(as):** cópia do último holerite.

6.1.2 – **Discentes:** declaração de matrícula atualizada.

6.1.3 – **Estagiários(as):** cópia do contrato de trabalho com a Unioeste.

7 – Número de Vagas

7.1 – Para a formação e existência de cada turma será necessário um número mínimo e máximo de inscritos pagantes, conforme a tabela do item 8.2.

7.2 – Para as turmas que não obtiverem o número mínimo de inscritos/pagantes, a coordenação se compromete a entrar em contato com cada inscrito(a) e verificar se este(a) tem interesse em migrar para outro horário, optar por outra língua, ou ter o ressarcimento da taxa de inscrição.

8 - Da taxa de inscrição para as TURMAS REDUZIDAS

8.1 – Considerando-se que, a fim de fazer frente a todos os custos e despesas decorrentes da existência das turmas regulares de Adultos, os números mínimos e máximos de inscritos(as) são de 23 a 25 alunos, respectivamente e que os valores de inscrição para esses casos são R\$ 450,00 (comunidade interna) e R\$ 500,00 (comunidade externa), no item 8.2, apresentam-se os valores de inscrição ajustados para turmas com número de inscritos reduzido.

8.2 – O(A) aluno(a) pagará o valor anual único da seguinte forma:

TURMAS COM	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR ALUNO(A)
3 a 6 alunos	R\$ 2.000,00
7 a 9 alunos	R\$ 1.500,00
10 a 12 alunos	R\$ 1.000,00

8.3 – **Para garantir a vaga, o(a) inscrito(a) tem 24 horas**, a partir do momento da inscrição, para efetuar o pagamento da taxa, seja à vista, seja a primeira parcela, em casos de parcelamento em duas vezes. O não pagamento no prazo implicará o cancelamento da inscrição, e o(a) inscrito(a) terá que acessar o sistema novamente, refazer sua inscrição para ter um novo boleto gerado.

8.4 – **Em caso de desistência do curso por qualquer motivo (saúde, trabalho ou motivo de força maior), não haverá devolução da taxa de inscrição; o valor não ficará como crédito para anos posteriores e não será permitida a transferência da inscrição para outro curso de língua nem para outra pessoa. O pagamento da segunda parcela da taxa de inscrição deverá ser feito obrigatoriamente na data de vencimento mesmo que o contratante opte por desistir do curso.**

9 – Do Material Didático

Não se incluem na taxa de inscrição paga os materiais didáticos a serem utilizados no curso, durante o ano, cuja aquisição é obrigatória e de responsabilidade do(a) aluno(a), conforme indicação bibliográfica no momento da inscrição e disponível na secretaria e no site do PEL (<https://www.unioeste.br/portal/pel-programa-de-ensino-de-linguas/material-didatico>)

9.1. Não será permitido o uso de fotocópia dos materiais didáticos adotados pelo PEL nas aulas presenciais ou online, **segundo lei vigente (Lei Federal 66/1998). O livro de sala de aula deverá, obrigatoriamente, ser a versão impressa mais recente sem uso anterior**, com código de acesso à plataforma correspondente válido para o período letivo, sendo admitido o uso das versões digitais para smartphone, tablet, computador **apenas do livro de tarefas (conforme indicação bibliográfica)**.

10 – Do Reembolso

10.1 – A taxa de inscrição **será devolvida pela parte Contratada apenas em caso de não disponibilização do curso escolhido**, quando não atingido o número mínimo de contratantes para funcionamento da turma.

10.2 – Para o reembolso da taxa de inscrição paga, a secretaria entrará em contato com o(a) inscrito(a), através do e-mail cadastrado no sistema, no qual serão solicitados os dados bancários para se efetuar o reembolso.

10.3 – Após ser notificado(a) através do e-mail pela secretaria do PEL, o(a) inscrito(a) terá 30 dias úteis para informar à secretaria os dados bancários para o reembolso da taxa de inscrição.

10.4 – Se, em 30 dias úteis após a notificação, não informar os dados bancários não forem informados, o(a) inscrito(a) não terá mais direito ao reembolso.

11 – Inscrição

11.1 – As inscrições estarão abertas no período de **29 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024**.

11.2 - **Para efetuar a inscrição em uma das turmas reduzidas ofertadas pelo PEL, o aluno(a) precisa entrar em contato com a secretaria através do número (45) 99808-7352 ou comparecer na Secretaria do Programa de Ensino de Línguas – PEL – Sala 01 – Bloco D – Prédio antigo – Campus Cascavel.**

12 – Nivelamento

12.1 – O(A) interessado(a) que já tenha um conhecimento significativo do idioma, após o cadastro aprovado, poderá agendar o nivelamento através da área do(a) aluno(a).

12.2 – Agendado o nivelamento, no dia e horário escolhidos, deve-se comparecer neste endereço: UNIOESTE – Campus de Cascavel – Rua Universitária, 2069, Prédio Antigo - Bloco D-

12.3 – A inscrição poderá ser realizada somente após o resultado do nivelamento.

13 – Certificados

13.1 – Será expedido certificado pelo PEL por nível completado para o aluno(a) desde que este(a) obtenha frequência mínima de 75% e nota final (média) superior ou igual a 70 (setenta) pontos.

13.2 – Os certificados serão expedidos num prazo de 2 (dois) meses, contados após o último dia de aula, e estarão disponíveis na área do aluno.

14 – Dos Casos Omissos

Os casos omissos são resolvidos e deliberados pela coordenação do PEL.

Publique-se.

Cascavel, 23 de janeiro de 2024.

Lindonez Paiva

Coordenadora Geral do Programa de Ensino de Línguas – PEL